

PORTARIA Nº 160/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Paula de Moura Andreotti**, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Assessor Administrativo – Referência 22 – Nível 02 – Grau O, conta com 37 anos de tempo de contribuição, possui 35 anos de efetivo serviço público, sendo 27 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 464/2024 e 90/2024.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **PAULA DE MOURA ANDREOTTI**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Assessor Administrativo – Referência 22 – Nível 02 – Grau O, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Assessor Administrativo, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias